



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA **KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.**

APROVADO NA SESSÃO
DA CFO
DE 19/12/2019
Leg. Dissensão Unica



Emenda modificativa nº 103 /2019 ao
Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita
e fixa a despesa do Município de Parauapebas,
para o exercício de 2020 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, cultural, que tem por objetivo movimentando os trabalhos de capacitação técnica, para a jovens, mulheres de Parauapebas, promovendo a educação, cidadania, saúde, bem estar, a defesa do direito da pessoa com deficiência, através de ações e que faz-se necessário, uma equipe de profissionais, para compor os setores de administração, financeiro, e captação em recursos com planejamento, conscientizações envolvendo toda a comunidade, como forma de melhoria na qualidade de vida das pessoas com Deficiência matriculados nesta unidade PARAUAPEBAS.

Interessada: Associação de Pais e amigos Excepcionais Parauapebas.
(CNPJ: 01.454.464/0001-30).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, educacionais, culturais etc, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se Associação **Associação de Pais e amigos Excepcionais Parauapebas**, associação civil sem fins



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA **KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.**

APPROVAÇÃO NA SESSÃO
DA CFO

DE 19 / 12 / 2019



lucrativos, com vasta experiência no atendimento ao bem comum a toda a comunidade em geral, desde o ano 30/09/1996, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **Associação de Pais e amigos Excepcionais Parauapebas**, possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação Associação de Pais e amigos Excepcionais Parauapebas**, no valor de 20.000,00 (Vinte mil, Reais), para fins de administrar, orientar e avaliar o aprendizado, de Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos portadores de necessidades Especiais.

Parauapebas/PA, ___ de Dezembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA
LEGISLATURA 2017/2020

Vereadora **KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA - PTB**

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS
GABINETE VEREADORA **KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.**

APPROVADO NA SESSÃO
DA CFO

DE 19/12/2019

[Handwritten signature]

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	EMENDA PARLAMENTAR			
UO	8888	EMENDA PARLAMENTAR			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15.50.00.00	20.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	30	Fundo da Pessoas com Deficiência.			
UO	3030	Fundo da Pessoas com Deficiência.			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	08.242.3000.2.589	Manutenção do fundo mun. da Pessoa com Deficiência.	3.3.50.41.00	15.50.00.00	20.000,00
TOTAL					20.000,00

PODER LEGISLATIVO
CÂMERA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA
VEREADORA
LEGISLATURA 2017/2020

